



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS**

EDITAL N° 23/2024/PROEXC/UFAL

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORO DA UFAL (CORUFAL) E DA
ORQUESTRA SINFÔNICA UNIVERSITÁRIA DA UFAL (OSU)**

VIGÊNCIA PARA 2025

Retificação N° 01: 04/02/2025 - REABERTURA DE INSCRIÇÕES (VAGAS REMANESCENTES)

Retificação N° 02: 14/03/2025 - 2ª REABERTURA DE INSCRIÇÕES (VAGAS REMANESCENTES)

Retificação N° 03: 07/07/2025 - 3ª REABERTURA DE INSCRIÇÕES (CADASTRO DE RESERVA)

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Coordenadoria de Assuntos Culturais (CAC) da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o processo seletivo de bolsistas para Cadastro de Reserva dos quadros do **Coro da Universidade Federal de Alagoas (Corufal)** e da **Orquestra Sinfônica Universitária da Universidade Federal de Alagoas (OSU)**.

01.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Corufal e a OSU são equipamentos culturais de música da Ufal, criados em 1973 e 1981, respectivamente, ligados à Coordenadoria de Assuntos Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade. Ambos estão instalados no Espaço Cultural Universitário Professor Salomão de Barros Lima, situado na Praça Sinimbu, Rua Mal. Roberto Ferreira, S/N - Centro, na cidade de Maceió, onde acontece a maior parte dos ensaios, pesquisas e estudos dos mesmos.

1.2. Por este Edital, a PROEXC instrumentaliza os equipamentos culturais denominados Coro da Universidade Federal de Alagoas (Corufal) e da Orquestra Sinfônica Universitária da Universidade Federal de Alagoas (OSU) a partir dos quais serão fomentadas ações extensionistas desenvolvidas pela CAC, principalmente aquelas relacionadas à atuação e manutenção dos referidos equipamentos.

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar candidatos para integrarem o Cadastro de Reserva dos quadros do CORUFAL e da OSU. Pelo exercício das atividades, o/a discente classificado/a e convocado/a vinculado/a a este programa receberá uma bolsa de Extensão.

1.4. Serão custeadas por este Edital 50 bolsas no valor de R\$700,00 mensais e 05 bolsas no valor de R\$1.000,00 mensais, conforme oportunidade, conveniência e por critérios da Coordenação dos Equipamentos Culturais, neste último caso.

1.5. Para o financiamento das bolsas concedidas por este Edital, durante o **período de 12 (doze) meses**, será destinado o teto orçamentário ano 2025, no valor total **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, na forma da Ação Orçamentária 20GK, mais especificamente na Fonte Orçamentária:

1.000.000.000, condicionado à existência de dotação orçamentária aprovada em Lei orçamentária do ano – exercício financeiro.

1.6. O prazo de vigência das bolsas é de **12 (doze) meses, a se iniciar no dia 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade orçamentária para tanto.

1.7. Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.8. Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a em curso Técnico, Tecnológico e de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e que tenha disponibilidade de atuação na cidade de Maceió, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), registrada e condicionada à frequência mensal aos moldes e às formas de registro estabelecidos por este Edital.

1.9. O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio das atividades, pelo(a) discente de extensão, no portal de bolsas do SIGAA, referente às atividades definidas no Plano de Trabalho do bolsista pelo coordenador do Projeto. O controle destas atividades/frequência é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. **Não é necessário o envio do relatório da frequência à secretaria da ProexC.** O/a bolsista ainda deve registrar o relatório trimestral no SIGAA das atividades desenvolvidas, em data acordada com o/a coordenador/a do projeto de extensão ao qual estará vinculado, sob a supervisão da coordenação das ações de extensão deste Edital. Para a PROEXC, **a realização de relatórios trimestrais no Sigaa – Extensão** é a comprovação de frequência do estudante bolsista.

1.10. Para a efetivação da Bolsa, o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo Bolsista deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no **Projeto de Extensão OSU e CORUFAL: Produção Artística 2025**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, inclusive elaborar os relatórios parcial e final no referido sistema de dados.

1.11. O/a bolsista deve registrar o relatório trimestral das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo/a Bolsista.

1.12. O Pagamento mensal das bolsas também está **condicionado ao envio do Relatório de Frequência mensal do/a Bolsista para a Secretaria do Espaço Cultural**, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico/a responsável **pelo/a Bolsista até o dia 20 de cada mês**, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.13. O Relatório de Frequência deverá ser registrado através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a Bolsista da Proex

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONVOCAÇÃO DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser convocado/a neste Edital:

- a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a em um curso Técnico, Tecnológico ou de Graduação da Universidade Federal de Alagoas;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;

- c) Não ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal, **exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL: Auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio moradia, bolsa pôr-graduando e bolsa Condetuf;**
- d) Ter disposição para o trabalho em equipe;
- e) Ter capacidade para lidar com diferentes públicos;
- f) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e para a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno). Os ensaios do CORUFAL são realizados às **segundas-feiras, às terças-feiras e às quartas-feiras**. Os **ensaços** da OSU são realizados às **terças-feiras, às quartas-feiras e às quintas-feiras**. Ambos no período **da tarde**.
- g) Ter disponibilidade para se apresentar (presencialmente) nos concertos agendados pelo equipamento musical de que faz parte, inclusive participar de eventuais viagens realizadas pela Ufal com a mesma finalidade;
- h) Ter condições de desempenhar suas atividades remotamente, se necessário e no interesse da instituição.

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.7. Os quadros do Coro da Universidade Federal de Alagoas (Corufal) e da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Alagoas (OSU) são compostos pelas funções e vagas listadas na tabela abaixo:

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO - SETOR	Nº DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL
01	Cantor/a - Soprano Corufal	CR
02	Cantor/a - Contralto Corufal	CR
03	Cantor/a - Tenor Corufal	CR
04	Cantor/a - Baixo Corufal	CR
05	Pianista Correpetidor - Corufal	CR
06	Regente – Corufal e Corufal Servidor	CR
07	Instrumentista - Violino I OSU	CR
08	Instrumentista - Violino II OSU	CR
09	Instrumentista - Viola (arco) OSU	CR
10	Instrumentista - Violoncelo OSU	CR
11	Instrumentista - Contrabaixo (acústico) OSU	CR
12	Instrumentista – flauta transversal	CR
13	Instrumentista – clarineta Bb	CR
14	Instrumentista – oboé	CR
15	Instrumentista – fagote	CR

16	Instrumentista – Trompa F	CR
17	Instrumentista – Trompete Bb	CR
18	Instrumentista – Trombone	CR
19	Instrumentista – percussão	CR
20	Arrumador(a) - Corufal e OSU	CR
21	Arquivista/Editor(a) musical - Corufal e OSU	CR
22	Instrumentista – Clarone Bb	CR
23	Instrumentista Saxofone Alto Eb	CR
24	Instrumentista Saxofone Tenor Bb	CR
Total de vagas/bolsas		CR

3.2 Os/As interessados/as devem se inscrever em apenas uma das funções da tabela acima.

3.3 Aqueles/as que forem selecionados/as ficarão à disposição para serem convocados/as a integrar o quadro de instrumentistas e cantores, regente, arquivista/editor(a) musical e arrumador(a) da OSU e do Corufal, de acordo com a disponibilidade financeira/orçamentária da Ufal e com as prioridades para funcionamento dos equipamentos, a serem estabelecidas pela coordenação do Corufal e OSU, de acordo com o planejamento artístico/pedagógico dos referidos equipamentos.

3.4 Somente aqueles/as que forem convocados/as a fazer parte de Corufal ou OSU farão jus a bolsa e ficam sujeitos/as ao regimento interno do respectivo equipamento e às suas normas de funcionamento.

3.5 Os/As candidatos/as convocados/as assumem o compromisso de apresentar, a qualquer tempo, dentro de prazo estabelecido, documentações solicitadas pela secretaria do Espaço Cultural, sob pena de não serem cadastrados no programa de bolsas ou serem desligados do Projeto de Extensão.

3.6 De acordo com o interesse da coordenação dos equipamentos, as vagas poderão ser remanejadas para atender necessidades artísticas dos grupos musicais.

4. DAS INSCRIÇÕES - ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 As inscrições podem ser feitas de **09 a 13 de julho de 2025 (domingo)**, exclusivamente por meio do Formulário: “3ª Reabertura Corufal e OSU 2025”, acessível pelo link: <https://forms.gle/PkVeQ6MMDsjtKiam8>.

4.2 No ato da inscrição, DEVERÁ o/a candidato/a, verificados os pré-requisitos gerais e específicos, OPTAR EM CONCORRER SOMENTE A UMA DAS VAGAS, ofertadas neste Edital.

4.2.1 Durante o período de seleção, o/a candidato/a não poderá alterar a função selecionada na inscrição. Qualquer alteração de função, após este período, está condicionada à anuência da Coordenação do Projeto.

4.3 No ato do preenchimento do formulário “3ª Reabertura Corufal e OSU 2025”, o/a candidato/a deverá anexar os documentos: Comprovante de Matrícula atualizado (não é necessário ser autenticado); Documento de identidade oficial com foto (frente e verso). Todos os documentos devem ser enviados num único arquivo, em formato PDF, com até 10MB;

4.4 Além da documentação, no ato de preenchimento do formulário: “3ª Reabertura Corufal e OSU 2025”, o/a

bolsista deverá anexar o material solicitado para análise nesta seleção, de acordo com a seção 6 deste edital.

4.5 Eventuais irregularidades ou falsidade documental verificadas e constatadas durante o certame hão de anular o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis.

4.6 As inscrições enviadas fora do prazo estabelecido em cronograma e/ou ainda com documentação incompleta ou ilegível não serão aceitas e serão consideradas como INDEFERIDAS.

4.7 Qualquer problema técnico, entrar em contato pelo e-mail bolsas.espacocultural@gmail.com

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Função	Os/As candidatos/as convocados/as atuarão desenvolvendo atividades, tais como:
Cantor/a	<ul style="list-style-type: none">● Ensaios artísticos;● Prática de canto coral;● Estudo de repertório;● Apresentações artísticas (presenciais e remotas);● Estudo/Leitura de partitura;● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pelo Corufal;● Elaboração e redação de relatórios.
Instrumentista	<ul style="list-style-type: none">● Ensaios artísticos;● Prática de instrumento musical;● Estudo de repertório;● Apresentações artísticas (presenciais e remotas);● Estudo/Leitura de partitura;● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pela OSU;● Elaboração e redação de relatórios.
Pianista Correpetidor/a	<ul style="list-style-type: none">● Ensaios artísticos;● Assessoria na Prática de canto coral;● Estudo de repertório;● Apresentações artísticas (presenciais e remotas);● Estudo/Leitura de partitura;● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pelo Corufal;● Elaboração e redação de relatórios.
Regente	<ul style="list-style-type: none">● Condução de ensaios artísticos;● Reger e dirigir grupos vocais, ou eventos musicais;● Estudar, pesquisar e elaborar repertório;● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;● Reger apresentações artísticas (presenciais e remotas);● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pelo Corufal;● Elaboração e redação de relatórios.
Arquivista/ Editor/a Musical	<ul style="list-style-type: none">● Estudo de repertório;● Editorar partituras musicais;● Realizar revisão de partituras;● Copiar partituras musicais;● Revisar trabalho de copistas;● Organizar e sistematizar o arquivamento de partituras;● Organizar e disponibilizar as partituras para cantores/as e instrumentistas;● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas por Corufal e OSU;● Elaboração e redação de relatórios.
Arrumador/a	<ul style="list-style-type: none">● Zelar pela sala de ensaio, instrumentos musicais, estantes e demais recursos de trabalho dos equipamentos Corufal e OSU;● Organizar e preparar a sala de ensaio e os palcos para apresentações;● Montagem e desmontagem de Coro e Orquestra;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas e demais eventos ministrados por Corufal e OSU; ● Auxílio no transporte de material para apresentações.
--	---

6. DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A seleção dos/as estudantes se dará em duas etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
01	Primeira etapa	Envio dos documentos obrigatórios, via formulário online, constantes no item 4.3, 4.4 e 6.5.	Eliminatória
02	Segunda etapa	Avaliação do material descrito no item 6.5	Eliminatória

Da primeira etapa

6.2 A Análise Documental (Etapa 01) ocorrerá até o **dia 14 de julho de 2025**.

6.3 Serão considerados/as CLASSIFICADOS/AS para a segunda etapa, os/as estudantes que tenham como válidos todos os documentos e material de envio obrigatório durante a fase de inscrição.

6.4 Serão considerados DESCLASSIFICADOS do processo seletivo os/as candidatos/as que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.3;
- Não enviar o material no ato da inscrição descrito no item 6.5;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- Descumprir os requisitos mencionados no item 2.1.

6.4.1. O cumprimento da alínea “c” do item 2.1, será verificado quando do cadastramento da bolsa. Cabendo, neste momento, ao candidato convocado preencher o termo de não acúmulo de bolsas.

6.4.1.1 Caso o candidato opte pela bolsa vinculada a este edital, deverá efetuar o desligamento da outra bolsa.

6.4.1.2 Caso o candidato opte pela bolsa não vinculada a este edital, será considerado desistente.

Da segunda etapa

6.5 A Análise de material (Etapa 02) ocorrerá por meio da avaliação de material enviado pelo/a candidato/a no momento do preenchimento do Formulário “**3ª Reabertura Corufal e OSU 2025**”, de acordo com as seguintes especificidades:

a) O/A candidato/a a uma função entre as de 01 a 04, de CANTOR/A DO CORUFAL, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), cantando, na voz que pleiteia, toda a “Ave Maria de Heitor Villa Lobos”. Link da partitura: <https://orquestraufal.blogspot.com/2024/11/scores-corufal-e-osu-2024-selecao-de.html>

b) O/A candidato/a à função 05, de PIANISTA CORREPETIDOR/A DO CORUFAL, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando a toda a parte de piano da Ave Maria de Heitor Villa-

Lobos. Disponível em: <https://orquestraufal.blogspot.com/2024/11/scores-corufal-e-osu-2024-selecao-de.html>

- c) O/A candidato/a à função 06, de REGENTE, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), executando a obra Ave Maria de Heitor Villa Lobos. Deverá enviar também um arquivo (formato pdf) com a análise harmônica e fraseológica da peça; bem como o planejamento do ensaio: aquecimento vocal, com indicações de exercícios – técnica vocal – estudos fraseológicos– desaquecimento vocal. Link da partitura: <https://orquestraufal.blogspot.com/2024/11/scores-corufal-e-osu-2024-selecao-de.html>
- d) O/A candidato/a à função 07, de INSTRUMENTISTA - VIOLINO I, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - Nr. 1 Walzer comp. 45 ao 76. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).
- e) O/A candidato/a à função 08, de INSTRUMENTISTA - VIOLINO II, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - Tempo de Valse, compa. 23 ao 30. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).
- f) O/A candidato/a à função 09, de INSTRUMENTISTA - VIOLA (Arco), deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - Tempo de Valse, comp. 23 ao 30. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).
- g) O/A candidato/a à função 10, de INSTRUMENTISTA - VIOLONCELLO, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - Nr. 1 Walzer comp. 45 ao 62. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).
- h) O/A candidato/a à função 11, de INSTRUMENTISTA - CONTRABAIXO (acústico), deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - Nr. 1 Walzer compa. 45 ao 62. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).
- i) O/A candidato/a à função 12, de INSTRUMENTISTA – FLAUTA TRANSVERSAL, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - Tempo de Valse, comp. 23 ao 30. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).
- j) O/A candidato/a à função 13, de INSTRUMENTISTA – CLARINETE Bb, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - Tempo de Valse, comp. 23 ao 30. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).

k) O/A candidato/a à função 14, de INSTRUMENTISTA - OBOÉ, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - do compa. 31 ao 41. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).

l) O/A candidato/a à função 15, de INSTRUMENTISTA - FAGOTE, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - Nr. 1 Walzer compa. 45 ao 62. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).

m) O/A candidato/a à função 16, de INSTRUMENTISTA – TROMPA F, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho do compa. 02 ao 14. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).

n) O/A candidato/a à função 17, de INSTRUMENTISTA – TROMPETE Bb, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho do compa. 62 ao 76. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).

o) O/A candidato/a à função 18, de INSTRUMENTISTA – TROMBONE (vara), deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho do compa. 61 com anacruse ao 76. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).

p) O/A candidato/a à função 19, de INSTRUMENTISTA – PERCUSSÃO, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - Nr. 1 Walzer compa. 45 ao 76. Disponível em: [https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_\(Strauss_Jr.%2C_Johann\)](https://imslp.org/wiki/An_der_sch%C3%B6nen_blauen_Donau%2C_Op.314_(Strauss_Jr.%2C_Johann)).

q) O/A candidato/a à função 20, de ARRUMADOR/A DO CORUFAL E DA OSU, deve enviar um arquivo PDF com mapa de palco, por processo manual ou computacional, para uma orquestra de câmara com a seguinte configuração: 6 VI;6 V2; 3 Vla; 4 Cel; 2 CB; Fl I e II; Ob. I e II; cla. I e II; Fg I e II ; Cor. I e II; Tp; Tb; Tímpanos e Regente;

r) O/A candidato/a à função 21, de ARQUIVISTA/EDITOR(A) MUSICAL DO CORUFAL E DA OSU, deve enviar um arquivo em extensão .musx ou similar, com a transcrição por meio de softwares (finale, musescore ou sibelius) da clarineta em C para Clarineta Bb do An der schönen blauen Donau, Op.314 (Strauss Jr., Johann) no trecho - Nr. 1 Walzer do compasso 01 ao 76.

s) O/A candidato/a à função 22, de INSTRUMENTISTA - Clarone Bb, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o 1º movimento, do compasso 01 ao compasso 13, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven, TRANSCRIÇÃO DA PARTE DE FAGOTE; Link da

partitura: https://imslp.eu/files/imglnks/euimg/a/a5/IMSLP862766-PMLP1582-beethoven_1_bn1-2.pdf

t) O/A candidato/a à função 23, de INSTRUMENTISTA – SAXOFONE Alto Eb, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando a seção II. Il Vecchio Castello, de Musorgsky, Pictures at an Exhibitions. Link da partitura:

[https://imslp.org/wiki/Pictures at an Exhibition \(Mussorgsky, Modest\)](https://imslp.org/wiki/Pictures_at_an_Exhibition_(Mussorgsky,_Modest))

u) O/A candidato/a à função 24, de INSTRUMENTISTA – SAXOFONE Tenor Bb, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando a SERENADE de Joseph Strimer, os 20 primeiros compassos. Disponível em [Sérénade \(Strimer, Joseph\) - IMSLP](#)

6.6 Do processo avaliativo: Os/As examinadores/as poderão ser técnicos musicos, docentes ou músicos da comunidade com expertise sobre cada um dos instrumentos musicais ou cantores previstos nesta seleção, sendo que cada examinador poderá avaliar apenas candidatos postulados a sua área musical.

6.6.1 Os/As examinadores/as não atuam como colegiado, sendo facultada a avaliação individual.

6.7 O Resultado da Etapa 02 - Prova Prática - considerará o seguinte quadro:

Item	Pontuação
Para Cantor/a, serão avaliados: Afinação, timbre, ritmo, leitura, domínio de técnica vocal.	0 a 10 pontos
Para Instrumentistas, serão avaliados: Execução, Afinação, timbre, ritmo, leitura, técnica ao instrumento.	0 a 10 pontos
Para Pianista Correpetidor/a, serão avaliados: Execução, Ritmo, leitura, domínio de técnica ao instrumento.	0 a 10 pontos

Para o Regente, serão avaliados: proposta de atividades, proposta de funcionamento dos ensaios, planejamento, gestual, capacidade de análise musical.	0 a 10 pontos
Para o Arquivista/editor/a musical, serão avaliados: domínio de softwares de editoração musical, domínio da leitura e elaboração de partituras, organização.	0 a 10 pontos
Para o Arrumador/a, serão avaliados: conhecimento sobre mapa de palco e formação de orquestra; domínio de softwares; entendimento sobre a dinâmica de um concerto.	0 a 10 pontos

Dos critérios de desempate

6.8 Em lista final, havendo empate, serão considerados para critérios de desempate os indicadores na ordem a seguir:

- Estar matriculado em período acadêmico mais avançado;
- Ter idade mais avançada.

6.9 Serão reprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete inteiros) na segunda etapa.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **17 de julho de 2025, até às 23h59min**, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao> e o resultado final será divulgado até às 23h59min do dia **21 de julho de 2025**, também no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as os/as candidatos/as de acordo com a classificação, conforme a disponibilidade financeira/orçamentária da Ufal e com as prioridades para funcionamento dos equipamentos, a serem estabelecidas pela Coordenação dos Equipamentos Culturais, segundo o planejamento artístico/pedagógico dos referidos equipamentos.

7.2 Os/as candidatos/as constantes na lista de cadastro reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.3 Poderão ser solicitados documentos adicionais para os candidatos convocados/as.

7.5. Solicitações de informações adicionais sobre convocações devem ser enviadas para o e-mail bolsas.espacocultural@gmail.com

8. DOS RECURSOS

8.1 Será aberto prazo de impugnação do edital dia **7 de julho de 2025 até às 23h59min**. Os resultados dos recursos serão divulgados até **08 de julho de 2025**.

8.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar poderão ser interpostos do dia **18 de julho**, até às 23h59min. Esses serão julgados pela Coordenação do projeto e seus resultados publicados no dia **19 de julho** no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>.

8.3 Os recursos deverão ser endereçados para o e-mail bolsas.espacocultural@gmail.com

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	PERÍODO/DATA
01	Publicação e Impugnação do Edital	07 /07/2025
02	Inscrições	09/07/2025 a 13/07/2025
03	Análise documental	14/07/2025
04	Avaliação prática	15/07/2025 a 16/07/2025
05	Resultado preliminar	17/07/2025
06	Recurso quanto ao resultado preliminar	18/07/2025
07	Resultado dos Recursos	19/07/2025
08	Resultado final	21/07/2025
09	Cadastro das ações (projetos) de Extensão do Programa no SIGAA	06 a 08/01/2025
10	Confirmação do Cadastro Único dos/as bolsistas	02 a 10/08/2025
11	Cadastro do Plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA	02 a 12/08/2025
12	Submissão de relatório parcial no SIGAA	20 a 31/07/2025
13	Submissão de relatório final no SIGAA	20 a 31/12/2025
14	Período de vigência	02/01 a 31/12/2025

10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

10.1 Quando convocado/a e efetivado/a na condição de bolsista, será suspenso/a da bolsa se:

a) Tiver 25% de faltas mensais não justificadas;

b) Acumular faltas e atrasos não justificados ao longo dos meses, mesmo que inferior a 25%.

10.2 Quando convocado/a e efetivado/a na condição de bolsista, será desligado/a da bolsa se:

- a) Tiver faltas e atrasos mensais não justificados superior a 25%;
- b) Houver reincidência do item 10.1;
- c) Não enviar o relatório semestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- d) Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades musicais/artísticas;
- e) Não participar sem justificativa dos eventos institucionais;
- f) Não atender ao horário estabelecido pelo Docente ou Técnico responsável pelo/a Bolsista, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- g) Tiver rendimento musical insuficiente para a função bolsista a qual está vinculado/a;
- h) Trancar ou concluir o curso.

10.3 Caso o/a Bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente ao Coordenador do Equipamento Cultural de Música que faz parte (Corufal ou OSU), com antecedência de um mês, através de envio de solicitação de desligamento para o e-mail bolsas.espacocultural@gmail.com.

10.4 No caso de desligamento, a convocação ficará a critério da Coordenação do Projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

11.2 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

11.3 Conforme necessidade institucional e findando o cadastro de reserva, poderá ocorrer a reabertura do edital para as funções específicas para preenchimento das vagas remanescentes.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

11.5 Os/as estudantes, quando convocados/as a assumir a condição de Bolsistas, deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.**

Maceió/AL, 7 de julho de 2025

Nilton da Silva Souza
Diretor-Geral dos Equipamentos de Música/UFAL

Jorge Eduardo de Oliveira
Coordenador de Assuntos Culturais/PROEXC

Cézar Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UFAL